



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 111/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

A DIRETORA DE ENSINO DO *CAMPUS* ALEGRETE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de abertura de **Processo Eleitoral para Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Química do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Alegrete**. O presente edital está em conformidade com a Resolução CONSUP nº 078, de 30 de outubro de 2017, que regulamenta a eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

1. DAS VAGAS

A vaga num total de 01 (uma) para o curso será oferecida para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Alegrete.

CURSO	VAGA	COORDENAÇÃO
Licenciatura em Química	01	Curso Superior

2. DOS REQUISITOS

2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Superior e dos candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- b) Ser docente atuante no(s) curso(s) Superior no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- c) Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- d) Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- e) Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

candidatar;

f) Ser licenciado e, preferencialmente, possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três anos, para coordenação de curso de licenciatura;

g) Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;

h) Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios “a”, “b”, “e” e “g”.

2.3. Do Mandato

2.3.1 O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo somar até mais dois mandatos consecutivos.

2.3.1.1 De modo a contemplar o artigo 6º, § 3º, o mandato dos coordenadores eleitos será ajustado para que o término deste coincida com o final do primeiro semestre subsequente ao prazo legal de dois anos.

2.3.2 Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

2.3.3 Em caso de vacância da função de coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

2.4. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais de Curso Superior:

a) Docentes que atuam no curso;

b) Estudantes com matrícula ativa no curso;

c) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;

d) Laboratoristas que atuam diretamente no curso, quando for o caso.

Parágrafo único. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

estudantes.

3. DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO

3.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de 20 a 22 de junho de 2022, conforme cronograma abaixo, na Direção de Ensino, aos cuidados da Comissão Eleitoral (Portaria nº 202/CGAAL, de 10 de junho de 2022).

3.2 A inscrição será efetuada mediante o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição que consta no Anexo I deste edital, assinada pelo candidato a coordenador e seu substituto legal. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital serão desconsideradas.

3.3 A eleição ocorrerá no dia 01 de julho de 2022, através de formulário eletrônico, enviado ao email dos votantes, que permanecerá ativo das 8h às 23h59min do dia da eleição.

3.4 As interposições de recursos deverão ser entregues na Direção de Ensino, sob os cuidados da comissão eleitoral.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	20/06/2022
Inscrição dos candidatos	20/06 a 22/06/2022
Homologação preliminar das inscrições	23/06/2022
Interposição de recursos de inscrições	24/06/2022
Homologação Final	27/06/2022
Campanha eleitoral	28/06 a 30/06/2022
Eleição	01/07/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

Homologação do resultado preliminar	04/07/2022
Interposição de recursos	05/07/2022
Homologação do resultado final	06/07/2022

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes servidores:

- a) Um Docente titular e um suplente;
- b) Dois Discentes titulares e um suplente;
- c) Um Técnico Administrativo em Educação e um suplente;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso da ausência de candidatos após a publicação de dois editais, a indicação das coordenações ficará a cargo da Direção de Ensino conforme as orientações dispostas no Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Curso Técnico e PROEJA.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral juntamente com a Direção de Ensino do *Campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Alegrete/RS, 20 de junho de 2022.

ELISANDRA GOMES SQUIZANI
DIRETORA DE ENSINO
Portaria Eletrônica nº 1106/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS ÀS COORDENAÇÕES

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do coordenador: Nome do substituto legal:
Matrícula/SIAPE do coordenador: Matrícula/SIAPE do substituto legal:
E-mail do coordenador: E-mail do substituto legal:
Formação acadêmica/Titulação do coordenador: Formação acadêmica/Titulação do substituto legal:

2) ESCOLHA A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

() Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Química
--

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador de Curso Superior do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Alegrete e os critérios estabelecidos no Edital nº 111/2022.

Assinatura do(a) candidato(a) e Substituto Legal